

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.138, DE 29 DE JUNHO DE 1967

Altera a Lei nº 1.051, de 1º de dezembro de 1966

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada, de NCr\$ 20.000,00 (vinte-mil-cruzeiros-novos) para NCr\$ 50.000,00 (cinquenta-mil-cruzeiros-novos), a autorização constante da Lei nº 1.051, de 1º de dezembro de 1966, para prosseguimento das rês de água e esgotos sanitários, de acõdo com o projeto elaborado pela Fundação de Serviço Especial de Saú de Pública.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, fica aberto o crédito suplementar de NCr\$ 30.000,00 (trinta-mil-cruzeiros-novos), à dotação "4.1.1.0.92 - Construção de rês de água e esgotos sanitários", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 29 de junho de 1967.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Samir Tannús)

  
- Secretário -  
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ira/..